



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Sr. Dr. Marcus Vinicius Doelinger Assad.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições elencadas no Regimento Interno, Resolução 47/1989, mais precisamente art. 220 e seguintes, vem a presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício, aduzir o que segue.

Em que pese o argumento de que a testemunha arrolada por Vossa Senhoria é servidora pública, a Comissão de Finanças e Orçamento não possui legitimidade para requisitar Testemunhas. Isso porque, não estamos tratando de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a qual detém poderes de requisitar testemunhas e sim de uma Comissão a qual suas atribuições está limitada ao descrito no Regimento Interno.

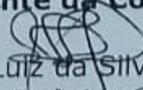
Assim, caberá ao interessado, conforme determina o caput do art. 455 do CPC, Lei 13.105/2015, informar as suas testemunhas o dia e horário que foi designado para sua oitiva.

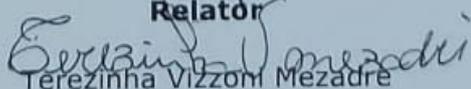
Lembrando que a Comissão poderá fornecer atestado de comparecimento, aos presentes do horário que ficaram disponíveis.

Anchieta, 15 de outubro de 2021.

18/10/2021
às 9:16


Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Comissão


Sergio Luiz da Silva Jesus
Relator


Terezinha Vizzoni Mezadre
Membro